



**GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL N° 2192/2013  
(APÓS NOVAS PROPOSTAS)**

**OBJETO:** Aquisição Material de Copa e Cozinha, destinados à diversas Secretarias.

ITENS	SILVIO	REGINA	ADROALDO	JOSÉ	ROSANE
1.01 – 165 – Açúcar Cristal	1,55	N/C	1,66	1,60	<b>1,39</b>
1.02 – 132 – Açúcar Refinado	1,97	N/C	<b>1,63 – Após Nova Proposta</b>	1,99	1,64
1.03 – 02 – Substância Adoçante	2,35	N/C	2,45	<b>2,25</b>	N/C
1.04 – 195 – Café Torrado e Moído	13,20	12,76	<b>12,64 – Após Nova Proposta</b>	12,98	12,65
1.05 – 03 – Café Granulado Solúvel	8,35	8,99	<b>8,05</b>	8,50	8,15
1.06 – 130 – Chá Frutas Vermelhas	2,47	3,26	<b>2,40</b>	30,00	N/C
1.07 – 24 – Chá Preto com Canela	1,87	1,59	<b>1,58 – Após Nova Proposta</b>	30,00	N/C
1.08 – 01 – Chaleira de Alumínio	<b>14,75</b>	N/C	24,50	29,90	N/C
1.09 – 32 – Pano de Prato	<b>2,45</b>	2,50	2,95	10,00	2,89
1.10 – 04 – Isqueiro a Gás	<b>2,58 – Após Nova Proposta</b>	N/C	2,95	4,50	2,59
1.11 – 12 – Pacotes de Copos Descartáveis 50ml	<b>1,18</b>	1,50	1,55	1,75	N/C
1.12 – 47 – Pacotes de Copos Descartáveis 180ml	2,65	2,49	<b>2,45</b>	3,80	N/C
1.13 – 20 – Pacotes de Copos Descartáveis 300ml	3,95	3,90	<b>3,78</b>	5,20	N/C
1.14 – 12 – Copos de Vidro 180ml	<b>0,75</b>	N/C	N/C	1,50	N/C
1.15 – 80 – Caixa de Filtros de Papel nº 103	2,25	1,87	<b>1,86 – Após Nova Proposta</b>	2,49	1,99

**OBSERVAÇÃO:**

Considerando que as Empresas **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** e **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA**, participaram na condição de ME ou EPP, foi concedido o direito assegurado no **Art. 44 § 1º** e **Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, para apresentação de nova proposta aos itens onde foi constatado o empate ficto.

ELENILTON ILHA FLORES

MICHELE MENDES MARQUES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2192/2013**

Aos trinta e um (31) dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Treze (2013), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 17.083/2013, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2192/2013**, que tem como objeto a **aquisição de Materiais de Copa e Cozinha destinados à diversas Secretarias**. As Empresas **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** e **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, exerceram seus direitos assegurados no **Art. 44 § 1º** e **Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, apresentando novas Propostas aos itens a que tinham direito, conforme comprovasse através das **folhas 133 e 134 dos autos** Assim sendo, após análise dos preços ofertados, conforme **Grade Final de Preços de fls. 136 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **ROSANE GOULART DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, no item **1.01**; **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, nos itens **1.02, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.12, 1.13 e 1.15**; **JOSÉ ARISTIDES GARCIA KAIZER**, no item **1.03**; **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA**, nos itens **1.08, 1.09, 1.10, 1.11 e 1.14**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Os pagamentos serão efetuados em até quinze (15) dias após a entrega dos materiais. As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes **Dotações Orçamentárias**: **02.01.04.122.0002.2.006 – 3.3.90.30. – Red. 20 – Rec. 0001**; **02.01.04.452.0016.2.012 – 3.3.90.30. – Red. 37 – Rec. 0001**; **02.01.06.182.0002.2.011 – 3.3.90.30. – Red. 42 – Rec. 0001**; **02.02.04.124.0005.2.013 – 3.3.90.30. – Red. 46 – Rec. 0001**; **02.03.03.092.0006.2.014 – 3.3.90.30. – Red. 50 – Rec. 0001**; **03.01.04.122.0002.2.015 – 3.3.90.30. – Red. 54 – Rec. 0001**; **04.01.04.122.0002.2.021 – 3.3.90.30. – Red. 78 – Rec. 0001**; **04.02.18.542.0020.2.136 – 3.3.90.30. – Red. 571 – Rec. 0001**; **05.01.04.122.0002.2.029 – 3.3.90.30. – Red. 104 – Rec. 0001**; **06.01.04.122.0002.2.035 – 3.3.90.30. – Red. 138 – Rec. 0001**; **07.02.04.122.0002.2.044 – 3.3.90.30. – Red. 163 – Rec. 0001**; **08.01.04.331.0013.2.060 – 3.3.90.30. – Red. 228 – Rec. 0001**; **08.01.15.451.0014.2.062 – 3.3.90.30. – Red. 234 – Rec. 0001**; **08.01.04.122.0002.2.056 – 3.3.90.30. – Red. 205 – Rec. 0001**; **12.01.04.122.0002.2.154 – 3.3.90.30. – Red. 648 – Rec. 0001**; Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON I. FLORES

UBIRATAN O. MARQUES

MICHELE M. MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****OTOMAR VIVIAN,**  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### EDITAL N° 2192/2013 – CONVITE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que **HOMOLOGA** a recomendação da Ata de Julgamento do **Edital n° 2192/2013 – CONVITE** (fls. 137 dos autos) que trata da aquisição de Materiais de Copa e Cozinha destinados à diversas Secretarias e **ADJUDICA** as propostas das Empresas vencedoras.

Caçapava do Sul, 05 de Junho de 2013.

**OTOMAR VIVIAN,**  
**Prefeito Municipal.**